



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RIO DAS ANTAS SC

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº001/13
PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2013, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº971/95, que institui a Política Municipal da Criança e Adolescente, resolve:

Art. 1º - Alterar o item I e IX, do edital 001/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas no período de 02/05 a 07/05, no horário das 8h30min às 11h00, no CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IX – DO CALENDÁRIO OFICIAL

17/04/2013 - Publicação do edital

02/05/2013 a 07/05/2013 - Inscrição dos candidatos.

08/05/2013 - relação dos inscritos e publicação, no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e outros locais públicos.

14/05/2013 – Último Prazo de defesa dos candidatos que não tiveram as inscrições deferidas ou impugnação de qualquer candidatura por qualquer pessoa da comunidade.

15/05/2013- Julgamento pelo CMDCA das defesas das impugnações apresentadas pelos inscritos e divulgação do resultado final com homologação dos inscritos.

20/05/2013 - eleição dos Candidatos das 08h30min às 11h00 e apuração dos votos às 11h15min.

21/05/2013 - Publicação do resultado do pleito.

23/05/2013 - Prazo para eventual recurso quanto ao processo eletivo.

24/05/2013 - Revisão pelo CMDCA diante dos recursos apresentados.

24/05/2013 Envio de ofício aos Membros eleitos, dos documentos necessários para posse como conselheiro.

28/05/2013 - Posse dos conselheiros, tendo como local a sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Antas, 17 de abril de 2013

ILIETE TESSARI

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da
Criança e do Adolescente.

Publicado no MURAL DO ÁTRIO DA
Prefeitura em 17/04/13, de acordo
a L.C.M. e outras normas legais em vigor.

Responsável